

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
Edital de Processo Seletivo nº 003/2019 (Alterado pela retificação 001/2019)

ADRIANO POFFO, PREFEITO DE IBIRAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o Processo Seletivo, sob o Regime Estatutário Lei 67/2007, Lei Complementar Nº 21 de 04 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007, bem como suas alterações e/ou complementos, para provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Ibirama/SC com a execução técnico-administrativa da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA, o qual reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a coordenação, a supervisão e acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo nomeada por ato do Executivo através do Decreto nº 4.421 de 07 de novembro de 2019, com Assessoria Técnica Específica da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA, para elaboração de todo o processo, provas e impressão das provas escritas e seu acondicionamento em envelopes lacrados e avaliação das provas de títulos, sendo disciplinadas pelas normas da Constituição Federal e pelas demais normas aplicáveis.

1.2 Este Processo Seletivo far-se-á através de prova objetiva e prova de títulos.

2 DOS CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

TABELA 1 – VENCIMENTO INICIAL POR CARGA HORÁRIA

Para os Cargos de Professor - Nível Superior			
Habilitado		Não Habilitado	
Carga horária	Salário Base	Carga horária	Salário Base
40 horas	R\$ 2.694,90	40 horas	R\$ 2.557,73
30 horas	R\$ 2.021,18	30 horas	R\$ 1.918,29
20 horas	R\$ 1.347,44	20 horas	R\$ 1.278,86
10 horas	R\$ 674,07	10 horas	R\$ 639,43
Para o cargo de Servente/Merendeira - Nível Alfabetização			
Carga horária		Salário Base	
44 horas		898,93 + 60%	
		(Gratificação Atribuição Art. 1º 3058/2014)	
		Total: R\$1.438,29	

2.1 Será concedido auxílio-alimentação, conforme previsto na Lei nº 2.863/2011.

2.2 Será concedido 5% de regência de classe aos professores conforme Lei nº 2.794, de 14 de Fevereiro de 2011.

2.3 A carga horária para contratação dos cargos para magistério será definida conforme necessidade do Poder Executivo, informada na Chamada para Escolha de Vagas.

2.4 As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

2.5 A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo e ao interesse público.

2.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo e convocados para nomeação estarão sujeitos conforme regulamentação do Regime Estatutário Lei 67/2007 – Lei Complementar nº 21, de 04 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007, bem como suas Alterações, Legislações Complementares e/ou Regulamentadoras e pelas demais normas legais.

2.7 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final.

2.8 Os candidatos aprovados serão chamados e nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibirama, obedecendo à ordem de classificação final e as vagas abertas, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem surgindo novas vagas.

2.9 Os cargos, vagas, requisitos de habilitação de exigência para contratação e tipo de prova estão estabelecidos na TABELA 2, especificadas abaixo:

TABELA 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Total Vagas	Requisitos e exigências de habilitação	Tipo de prova
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Objetiva e títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras Português. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Letras Português.	Objetiva e títulos
Professor de Matemática	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva e títulos
Professor de Geografia	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia;	Objetiva e títulos

		Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.	
Professor de História	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.	Objetiva e títulos
Professor de Ciências	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Ciências.	Objetiva e títulos
Professor de Arte	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Curso de Licenciatura Plena em Artes; Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e títulos
Professor de Língua Estrangeira – Inglesa	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras- Inglês. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras- Inglês.	Objetiva e títulos
Professor de Língua Estrangeira– Alemão	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Alemão. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Alemão.	Objetiva e títulos
Professor de Educação Física	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, conforme Lei nº 9.696/98. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	Objetiva e títulos
Professor de Ensino Religioso	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou Curso Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	Objetiva e títulos
Professor de Informática	CR	Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Informática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 5ª	Objetiva e títulos

		fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Informática	
Professor de Artes Marciais Karatê	CR	<p>Habilitado – Portador de Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Graduação em Educação Física, acompanhado de Experiência Profissional específica na modalidade, comprovada por meio de declaração concedida pela Federação Oficial da modalidade especializada, ou órgão público ou privado, com no mínimo 01 ano de experiência, com Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei nº 9.696/98. (Acrescentado pelo Edital 03/2017).</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhado de Experiência profissional específica na modalidade, comprovada por meio de declaração concedida pela Federação Oficial da modalidade especializada, ou órgão público ou privado, com no mínimo 01 ano de experiência.</p>	Objetiva e títulos
Professor de Artes Marciais Tae-kwondo	CR	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de conclusão de curso de Graduação em Educação Física, acompanhado de Experiência Profissional específica na modalidade, comprovada por meio de declaração concedida pela Federação Oficial da modalidade especializada, e/ou órgão público ou privado, com no mínimo 1 ano de experiência.</p> <p>Não Habilitado - Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhado de Experiência profissional específica na modalidade, comprovada por meio de declaração concedida pela Federação Oficial da modalidade especializada, ou órgão público ou privado, com no mínimo 1 ano de experiência.</p>	Objetiva e títulos
Servente/Merendeira	CR	Ser alfabetizado	Objetiva

*CR = Cadastro Reserva

2.10 A escolaridade, exigências e requisitos exigidos para contratação deverão ser comprovados no ato da nomeação do candidato para o cargo no qual prestou o processo seletivo e foi aprovado.

2.11 Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibirama, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.

2.12 O candidato que integrar o cadastro de Reserva na opção de Professor (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Professor de Educação Física), constará em duas classificações, sendo uma, a dos interessados em trabalhar no período de Plantão nos Centros de

Educação Infantil - CEIS em janeiro de 2020 e a outra no ano letivo de 2020, devendo os mesmos indicar interesse no momento da inscrição.

2.13 A conclusão do Curso de Licenciatura Plena em outra disciplina não habilita o candidato que possuir conclusão de Curso de Bacharelado na disciplina específica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:

3.2 No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ibirama, sito Rua Dr. Getulio Vargas, 70 Centro, CEP 89140-000 e através do site: www.ibirama.sc.gov.br e <https://consultec.listaeditais.com.br>, seguindo as datas dos eventos ANEXO II.

4 DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 Será cobrado no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração deste processo, que deverá ser recolhida em favor do Município de Ibirama, através de Boleto Eletrônico.

- a) Para cargos de formação mínima de Nível Alfabetizado – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- b) Para cargos de formação mínima de Nível Superior – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **13/11/2019 a 27/11/2019** devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o nº 003/2019 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados e Confirmar Inscrição;
- g) Fazer o pagamento do boleto.
- h) Guardar a ficha de inscrição em seu poder.
- i) A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo pagamento da taxa de inscrição.
- j) Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

k) Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

l) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

m) O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

n) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

o) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.1 Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail consultecadm@hotmail.com.

4.3.2 Os candidatos poderão inscrever-se somente em até dois cargos desde que preencha os requisitos de habilitação para ambos os cargos.

4.3.3 Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital.

4.3.4 Para o candidato que efetivar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas.

4.4 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **13/11/2019 a 27/11/2019**, os candidatos:

a) Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

b) Doadores de Sangue.

c) Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

d) O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site <https://consultec.listaeditais.com.br> e preencher o requerimento de isenção de taxa no período de 13/11/2019 a 27/11/19.

e) Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail consultecadm@hotmail.com.

4.4.1 O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

a) Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico):

- Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico – informado no Requerimento de Isenção e

- O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

b) Doadores de Sangue:

- Cópia do requerimento de inscrição e
- Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

c) Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME):

- Cópia do requerimento de inscrição e
- Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.4.2 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.3 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.4.4 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.4.5 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações.
- Fraudar e/ou falsificar documentação.
- Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.4.7 A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e www.ibirama.sc.gov.br no dia 20 de novembro de 2019.

4.4.8 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.4.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de dezembro de 2019.

5 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.2 Os candidatos com deficiência que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no próprio sítio, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.3 O candidato com deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição (ANEXO III) que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Município de Ibirama, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.4 Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.5 Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.6 Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será composta de uma PROVA OBJETIVA de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no ANEXO IV, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 na prova objetiva.

6.1.3 A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto nas TABELAS 3 e 4 a seguir.

TABELA 3 – CARGO DE PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,52	5,20
Conhecimentos Gerais e Atualidades	04	0,30	1,20
Língua Portuguesa	04	0,30	1,20
Matemática	04	0,30	1,20
Informática Básica	03	0,40	1,20
Total	25	...	10,00

TABELA 4 – CARGO DE SERVENTE/MERENDEIRA - NÍVEL ALFABETIZAÇÃO

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	03	0,50	1,50
Língua Portuguesa	03	0,50	1,50
Matemática	04	0,50	2,00
Total	20	...	10,00

6.2 A prova terá duração de três (03) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.2.1 Os candidatos que optarem por se inscrever em dois cargos, terão o mesmo período de três horas de duração para fazer as duas provas.

6.2.2 Os Horários para a prova Objetiva será divulgada juntamente com a lista provisória de inscritos no site <https://consultec.listaeditais.com.br> e www.ibirama.sc.gov.br no dia **03 de dezembro de 2019**.

6.3 A prova escrita, para todas as funções será realizada Escola Municipal Christa Sedlacek, localizada à Rua Elizabeth Weschenfelder nº 111, Bairro Ponto Chic – Ibirama – SC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova no horário estabelecido, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.5 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças

Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.500/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e comprovante de pagamento da inscrição.

6.6 Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 6.2.2 a ser divulgado.

6.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.8 Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo do Município de Ibirama.

6.9 Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do cartão-resposta.

6.11 Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de respostas, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

6.13.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.13.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

6.13.3 Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.13.4 O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.14 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

6.15 O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão de Respostas.

6.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.17 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos com assinatura de três candidatos escolhidos pela sala.

6.18 Ao findar o tempo de duração para realização da prova será esta encerrada e acondicionada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.19 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site da inscrição no dia **09 de dezembro de 2019**, com o caderno de provas.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no dia **06/12/2019**, das 09hs às 12hs e das 13h30min às 16hs, tendo como local a **Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70 – 2º Piso – Centro – Ibirama – SC.**

7.2 Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

- a) Preencher devidamente o Anexo V ou Anexo VI conforme o caso numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- b) Todas as folhas (cópias reprográficas autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou ainda cópias simples para os documentos que possuírem código para verificação de autenticidade ou para publicações do próprio candidato para títulos e cópias simples, porém acompanhados dos originais para conferência de certificados de participação em cursos) deverão ser paginadas, de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- c) Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo V ou Anexo VI como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope opaco, para conferência.
- d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo V ou Anexo VI conforme o caso) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

7.3 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

7.4 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.5 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter

dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído deste Processo Seletivo.

7.6 Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.7 A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.8 Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

7.10 A data da entrega dos títulos está previsto no item 7.1 deste Edital.

7.11 No local de entrega dos documentos não serão realizadas cópias.

7.12 Para os cargos de PROFESSOR HABILITADO deste Processo Seletivo a Prova de Títulos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

TABELA 5 – PARA A PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR HABILITADO

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Títulos (concluídos) Apresentação de um dos seguintes títulos:	Mestrado/Doutorado na Área específica, e ou, da Educação.	8,00	8,00
	Especialização (mínimo 360 h/a) na Área específica, e ou, da Educação.	6,00	6,00
	Superior curso superior específico para qual se inscreveu.	4,00	4,00
	Ensino Médio com habilitação Magistério	2,4	2,4
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação, no mínimo de 04 horas por certificado.	Serão validados cursos realizados a partir de Janeiro de 2018, totalizando máximo 200 horas.	0,01	2,00

7.12.1 Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

7.12.2 O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

7.12.3 2,4 (Dois vírgula quatro) pontos para o candidato com Certificado de Ensino Médio com habilitação Magistério.

7.12.4 04 (Quatro) pontos para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu.

7.12.5 06 (Seis) pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de pós (especialização) na área da educação.

7.12.68 (oito) pontos para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, certificado ou certidão de conclusão de mestrado ou doutorado na área da educação.

7.12.7 Os pontos **não** são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.

7.12.8 Será acrescido a nota da prova de títulos 0,01 ponto a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento específico para a área da educação, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 200 horas. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2018.

7.13 Para os cargos de PROFESSOR NÃO HABILITADO, a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de Prova de Títulos (PT) de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

TABELA 6 – PARA A PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR NÃO HABILITADO

Títulos	Descrição	Graduação do tempo	Pontuação fase/horas curso	Pontuação Máxima
Descrição Pontuação				
Cursando Superior	Certificado de frequência por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu.	A partir da 5ª fase	0,30	2,4
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação, no mínimo de 04 horas por certificado.	Serão validados cursos realizados a partir de Janeiro de 2018, totalizando máximo 200 horas.	0,01	2,00

7.13.2 O computo da PROVA DE TÍTULOS será feito na forma abaixo:

7.13.3 0,3 (Zero virgula três) pontos por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu.

7.13.4 Os pontos **não** são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.

7.13.5 Será acrescido a nota da prova de títulos 0,01 ponto a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento específico para a área da educação, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo 200 horas. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2018

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

8.1 Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o disposto no item 03 deste Edital.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

8.2.1 A discordância do Edital.

8.2.2 Ao não deferimento do pedido de inscrição.

8.2.3 À formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova.

8.2.4 À pontuação atribuída na classificação provisória.

8.3 O prazo para recurso é de um a dois dias (cronograma de Datas), a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação dos itens supracitados.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, via sistema das inscrições. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, o objeto do recurso e os seus demais dados de identificação e o fundamento.

8.5 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito via sistema das inscrições e o candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

8.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários contidos no formulário de recurso, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

8.7 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do processo seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, de acordo com as tabelas do item 06 deste edital.

9.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

9.3 Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9.4 O Município de Ibirama publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final.

9.5 Para todos os cargos de PROFESSOR a nota final será: $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na classificação final dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

10.1.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 741, de 1º de outubro de 2002 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

- 10.1.2 Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.1.3 Que obtiver melhor nota na prova de Português;
- 10.1.4 Que tiver maior idade;
- 10.1.5 Sorteio Público.

11 DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS DESTE EDITAL E INGRESSO

11.1 Os candidatos aprovados nos cargos de Professor e Servente/Merendeira serão classificados e chamados conforme classificação final, separadamente, primeiro os HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se então a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

11.2 A classificação para os cargos de professor, será composta por duas listas, uma de Habilitados e outra de não Habilitados, seguindo os critérios estabelecidos na Tabela 2, do item 2.9. O enquadramento na lista dos Habilitados e Não Habilitados será feita com base nos documentos (Diplomas/Certificados) entregues para a Prova de Títulos.

11.3 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados, a divulgação das datas e local das chamadas será efetuado pela Secretária Municipal de Educação, após a finalização dos procedimentos legais deste Edital e divulgado pelo site www.ibirama.sc.gov.br com pelo menos dois dias de antecedência à escolha das vagas. A data poderá ser alterada, sendo responsabilidade do próprio candidato acompanhar as publicações.

11.4 Os candidatos que não comprovarem a veracidade dos certificados de aperfeiçoamento e de formações anexadas a inscrição, perderão o direito a vaga sendo desclassificados do certame.

11.5 O candidato deve estar ciente que a habilitação mínima será exigida no ato da contratação. A não comprovação da habilitação mínima pelo candidato prove sua exclusão da chamada, sem direito a contratação, sendo reclassificado ao final da lista de aprovados, respeitando a sequência de classificação.

11.6 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procuração. O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia.

11.7 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecidos para este Processo Seletivo, não gera para a Prefeitura Municipal de Ibirama – SC, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

11.8 O candidato que tomar posse e desistir da vaga antes do término do contrato será excluído da listagem de classificação até o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.9 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de chamada dos candidatos habilitados.

11.10 As vagas para a 1ª chamada serão publicadas em Edital no dia **16/12/2019**, no site da Prefeitura de Ibirama (<http://www.ibirama.sc.gov.br>).

11.10.1 A 1ª chamada para escolha de vagas será realizada no dia **18/12/2019**, com horários e normas a serem publicadas no Edital mencionado no item 1.15 tendo como local Escola Municipal Christa Sedlacek, localizada à Rua Elizabeth Weschenfelder nº 111, Bairro Ponto Chic – Ibirama – SC.

11.10.2 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes/novas serão divulgadas no site da Prefeitura de Ibirama (<http://www.ibirama.sc.gov.br>) e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas no decorrer do ano de 2020.

11.10.3 Caso o candidato que não deseje assumir de imediato na 1ª Chamada de escolha de vagas, ou não comparecer no dia da escolha previsto no item 1.9.2, passará para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

11.10.4 O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama, na Rua Getúlio Vargas nº 70, Centro de Ibirama - SC, e entregar o ANEXO VII preenchido e os documentos exigidos, conforme especificado no referido anexo no horário de funcionamento, para ingresso na vaga escolhida.

11.10.5 Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar e não entregar os documentos no prazo determinado irá para o final da lista de classificação deste Processo Seletivo.

11.11 O candidato deve estar ciente que a habilitação mínima será exigida no ato da contratação. A não comprovação da habilitação mínima pelo candidato prove sua exclusão da chamada, sem direito a contratação, sendo reclassificado ao final da lista de aprovados, respeitando a sequência de classificação.

11.12 A habilitação apresentada no ato da contratação, constituirá o nível de contratação do candidato, respeitando as exigências e os requisitos mínimos para nomeação ao cargo.

11.13 Esgotada a lista dos candidatos habilitados, os que não comparecerem às chamadas deste Processo Seletivo, permanecem em sua classificação para participarem de futuras chamadas.

11.14 Após assinar o chamado e assumir a vaga, não será permitida a troca de vaga.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados constituirão o cadastro reserva pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.

12.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados e não habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final.

13.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencher os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Município de Ibirama convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Ibirama, de acordo com a legislação vigente.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como parentes até 2º grau) com os candidatos, sob pena de anulação do Processo Seletivo.

14.5 Os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo não poderão estar inscritos no Processo Seletivo de que fizeram parte.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e a Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA.

14.7 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição, Atribuições e Responsabilidades dos Cargos;
- b) Anexo II – Lista de Eventos;
- c) Anexo III – Requerimento Condição Especial para Realização de Provas;
- d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha

- e) Anexo V– Formulário de avaliação de títulos (Professores Habilitados);
- f) Anexo VI – Formulário de avaliação de títulos (Professores Não Habilitados).
- g) Anexo VII- Relação de documentos para apresentação na prefeitura municipal de Ibirama para ingresso por Processo Seletivo.

Ibirama/SC, 13 de novembro de 2019.

Adriano Poffo
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, ministrar e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, plano de estudos, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o Plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades da articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentam menos rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativo à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades de encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material; e Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGO: SERVENTE/MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação de edificações públicas administrativas e escolares. Executar atividades próprias de responsável pelo preparo de merenda escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios e dependências, escolares, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, moveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, espanando-os ou limpando-os com, flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes para conservá-los em condições de uso; Coletar lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los em lixeiras ou incineradores; Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado, auxiliando as crianças nas suas refeições, para garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; Separar os materiais a serem utilizados na confecção da refeição ou merenda, escolhendo panelas,, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar a sua manipulação; Preparar os alimentos, de maneira a garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir a receita; Fazer a cocção dos alimentos utilizando a forma de vasilhame mais adequado; Fazer a limpeza dos talheres e utensílios, solicitando ou fazendo a lavagem dos mesmos, para assegurar a sua posterior utilização em condições de higiene; Controlar o estoque de ingredientes, verificando seu nível e o estado dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; e Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes a função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO II
LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	11/11/2019
Prazo para impugnação do Edital	12/11/2019
Inscrição	13/11/2019 a 27/11/2019
Pedido de isenção de taxa	13/11/2019 a 27/11/2019
Divulgação da lista de isenção deferida	28/11/2019
Prazo contra a lista de isenção	29/11/2019
Divulgação da lista definitiva de isenção de taxa	29/11/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	02/12/2019
Divulgação da lista provisória das Inscrições	03/12/2019
Prazo de recurso contra a lista provisória das Inscrições	04/12/2019
Homologação das Inscrições	05/12/2019
Realização da Prova de Títulos	06/12/2019
Realização da Prova Escrita	08/12/2019 – Horários das provas serão divulgados juntamente com a lista provisória de inscritos.
Divulgação do Gabarito Provisório	09/12/2019
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	10/12/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo	13/12/2019
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	13/12/2019
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	16/12/2019
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	18/12/2019

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no *PROCESSO SELETIVO* N.º 002/2019 – do Município de *IBIRAMA*, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 5 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

IBIRAMA/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase, Ortografia, acentuação e pontuação, Fonologia, Classes Gramaticais, Formação de Palavras.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento e área, Regra de Três Simples, Juros Simples.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e N de Internet, pastas e subpastas, software e hardware, periféricos.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade e objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Lei Orgânica do Município e emendas.

Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, ci históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e

tratamento da informação. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE ARTE: Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de

2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGERIA – INGLESA: A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; VerbForms (affirmative/interrogative/negative): The presentsimple; thepresentcontinuous; thepastsimple; thepastcontinuous; thepresentperfect; thepresentperfectcontinuous ;thepastperfect; the future; thenear future; the future continuousModalsandauxiliaryverbs.PhrasalVerbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitiveandthe "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order.Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension.Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ALEMÃO: Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Alemã. Compreensão escrita em Língua Alemã. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº

8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual sobre o Ensino Religioso Escolar. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Os espaços e territórios sagrados das diferentes tradições religiosas. Os ritos sagrados na relação com o transcendente, seus significados nas tradições religiosas (iniciação, passagem, mortuários...). Diversidade religiosa, preconceito e intolerância religiosa. As ideias de imortalidade (ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição) nos mitos sagrados.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Fundamentos Gerais da área de Informática; Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows; uso do ambiente gráfico; aplicativos; acessório; execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de rede e protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup; Antivírus; MS-Office 2010 em diante; Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, etc); Aspectos básicos de Segurança de Informática; Noções Básicas de MS-DOS; Noções básicas de montagem e manutenção de computadores.

PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ: Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais. O ensino do karatê, da capoeira e do judô na escola. Metodologias de ensino para a educação física adaptada. Educação das relações étnico-raciais e gênero e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS TAE-KWON-DO: Metodologias, abordagens e o para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais. O ensino do karatê, da capoeira e do judô na escola. Metodologias de ensino para a educação física adaptada. Educação das relações étnico-

raciais e gênero e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

SERVENTE/MERENDEIRA: Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de ruas e coleta de lixo. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Pirâmide de alimentos. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSORES HABILITADOS

Nome do Candidato: _____

Nº do CPF _____ Nº da Inscrição: Cargo: _____

() Doutorado ou () Mestrado ou () Pós Graduação e/ou () Cursos

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Prova de Títulos		Título (assinalar uma opção)	Valor	Total
Títulos (concluídos) Apresentação de um dos seguintes títulos:	Mestrado/Doutorado na Área específica, e ou, da Educação.		8,00	
	Especialização (mínimo 360 h/a) na Área específica, e ou, da Educação.		6,00	
	Superior curso superior específico para qual se inscreveu.		4,00	
	Ensino Médio com habilitação Magistério		2,4	
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação, no mínimo de 04 horas por certificado.	Serão validados cursos realizados a partir de Janeiro de 2018, totalizando máximo 200 horas.	Total horas curso:	0,01	
		Total		

ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: __/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

() Cursos

Página	Título/Instituição	Cidade/UF

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Prova de Títulos		Fase/horas cursos	Valor	Total
Cursando Ensino Superior	Certificado de frequência por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu.		0,30	
Participação em cursos e/ou seminários na área de educação, no mínimo de 04 horas por certificado.	Serão validados cursos realizados a partir de Janeiro de 2018, totalizando máximo 200 horas.		0,01	
			Total	

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo, as demais páginas devem ser assinaladas nas tabelas deste anexo em ordem crescente, todos os documentos enviados devem ser listados.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Empresa Seletec Apoio Administrativo LTDA. Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA PARA INGRESSO POR PROCESSO SELETIVO

1. **Atestado de saúde ocupacional por médico do trabalho;**
2. **Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (Original), Site: www.tjsc.jus.br; No lado esquerdo do monitor: Cidadão > Antecedentes Criminais e outras certidões > Escolher o tipo de certidão > Preencher os dados correspondentes.**
3. **Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos e/ou Funções (Departamento Pessoal);**
4. **Declaração de ciência de Estágio Probatório (Departamento Pessoal);**
5. **Declaração de Bens (documento veículos; contratos/escrituras imóveis; declaração IRPF);**
6. **Declaração de que não sofreu processo administrativo no âmbito da função pública (Departamento Pessoal);**
7. **Conta Bancária Bradesco Conta Salário: Agência c/ digito _____ Operação _____ nº da conta _____ Município _____;**
8. **Estado civil:** () solteiro () casado () divorciado () viúvo () união estável () outros
9. **Cópias legíveis (xerox) dos documentos abaixo relacionados:**
 - a) **Certidão de casamento ou nascimento;**
 - b) **Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;**
 - c) **CPF dos filhos menores de 21 anos**
 - d) **RG dos filhos menores de 21 anos**
 - e) **Carteira de vacinação atualizada – declaração deve ser emitida no PAM**
 - f) **Carteira de vacinação dos filhos menores de 21 anos;**
 - g) **Atestado de frequência escolar dos filhos**
 - h) **Carteira de trabalho na parte da identificação (frente e verso) e dos registros de contratos;**
 - i) **PIS/PASEP (frente e verso);**
 - j) **Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma autenticado);**
 - k) **CPF;**
 - l) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida para o cargo;**
 - m) **Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa (pode-se retirar pela internet, digitar no Google “Certidão de Quitação Eleitoral”, clicar na primeira opção – site do TSE, clicar que deseja emitir certidão, e preencher os dados);**
 - n) **Carteira de reservista ou equivalente (sexo masculino);**
 - o) **Tipo sanguíneo (cópia da carteirinha, ou se souber, preencher aqui _____);**
 - p) **01 (uma) foto 3 X 4;**
 - q) **Carteira de Identidade;**
 - r) **Comprovante de residência.**
 - s) **Registro no Conselho Regional do cargo.**

10- Escolaridade:

- () 02 – Até a 4ª série incompleta do ensino fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular
- () 03 – 4ª série completa do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)

- 04 – Da 5º a 8º série do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
- 05 – Ensino fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
- 06 – Ensino médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- 07 – Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
- 08 – Educação Superior incompleta
- 09 – Educação Superior completa - Ano de Instrução: _____

11- Raça e cor :

- Indígena Branca Negra Amarela de origem japonesa, coreana etc. Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)

12- Dados Pessoais:

Altura: _____ **Peso:** _____

Cor Cabelo: branco preto loiro outro

Cor olhos: Azuis Castanhos Pretos Verdes Outros

Deficiente: sim não

Tipo de deficiência: auditiva autismo física mental

reabilitado visual intelectual outros

13- Informações de contato:

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

OBS.: DEPOIS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA TER SIDO APRESENTADA AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SERÁ ANALISADA E, EM NÃO HAVENDO PROBLEMAS, SOMENTE ENTÃO, O FUNCIONÁRIO PODERÁ COMEÇAR A EXERCER A FUNÇÃO. NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO ACIMA, O FUNCIONÁRIO NÃO PODERÁ EXERCER QUALQUER FUNÇÃO.